

## DESCRIPTIVO DE SELEÇÃO PARA O CARGO DE ESCRITURÁRIO PARA AS UNIDADES DO SESC BERTIOGA E SANTOS

O presente documento é uma divulgação oficial de todos os critérios e procedimentos estabelecidos pelo Sesc para este processo seletivo.

É de fundamental importância que todos os candidatos interessados em se candidatar leiam com atenção a todas as informações aqui divulgadas, pois a inscrição no presente processo seletivo implica a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Descritivo, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

**Abaixo estão detalhadas as condições estabelecidas para esta seleção:**

### a) Da Divulgação Realizada no Portal SESCSP

*O Sesc está recrutando profissionais para o cargo de Escriturário para atuar nas unidades do Sesc Bertioiga e Santos.*

*Os profissionais serão responsáveis por executar atividades compreendidas na rotina administrativa de diversas áreas, como almoxarifado, infraestrutura, caixa, contabilidade, finanças, compras, material, patrimônio, pessoal e secretaria.*

*É necessário possuir a graduação completa, incompleta ou cursando nos níveis Tecnólogo, Bacharelado ou Licenciatura em uma das seguintes áreas: Administração, Contabilidade, Ciências Contábeis, Economia ou Ciências Econômicas e experiência profissional comprovada, nos últimos 3 anos, em funções administrativas.*

*Todos os interessados devem possuir disponibilidade para cumprir uma jornada de trabalho de 40 horas semanais, incluindo finais de semana e feriados.*

*Oferecemos salário compatível com o mercado; assistência médica gratuita; plano de previdência privada; refeição subsidiada; vale transporte; seguro de vida; e reembolso de educação infantil para as funcionárias que possuam filhos(as) de 0 (zero) a 06 anos de idade.*

*Se você se interessou por esta oportunidade e atende aos requisitos exigidos, acesse a área Oportunidades de Trabalho do Portal SESCSP ([www.sescsp.org.br/oportunidadesdetrabalho](http://www.sescsp.org.br/oportunidadesdetrabalho)) para verificar todas as condições estabelecidas para este Processo Seletivo e a forma correta de inscrição.*

***As inscrições ocorrerão das 11h do dia 04/06/2018 às 11h do dia 05/06/2018.***

*Atendendo ao artigo 93 da Lei 8213/91, se aprovada no processo seletivo, a pessoa com deficiência terá prioridade na contratação.*

### b) Dos Requisitos exigidos para a participação neste processo seletivo

Possuir a graduação completa, incompleta ou cursando nos níveis Tecnólogo, Bacharelado ou Licenciatura em uma das seguintes áreas: Administração, Contabilidade, Ciências Contábeis, Economia ou Ciências Econômicas e experiência profissional comprovada, nos últimos 3 anos, em funções administrativas.

Imprescindível ter disponibilidade para atuar aos finais de semana e feriados em uma jornada de trabalho de 40 horas semanais, que pode incluir o período noturno.

### c) Das Vagas

Este Processo Seletivo visa o preenchimento de vagas efetivas, sob o regime CLT, existentes ou que possam vir a existir nas Unidades do Sesc Bertioga e Santos, dentro do prazo de validade desta seleção (item k deste descritivo).

Há a possibilidade de aproveitamento em outras vagas que possam vir a surgir para o mesmo cargo e função dentro do prazo de validade desta seleção (item k deste descritivo).

### d) Do Salário e dos Benefícios oferecidos

Oferecemos um salário de 2.934,00 para uma jornada de trabalho de 40 horas semanais, incluindo finais de semana e feriados, além dos seguintes benefícios:

- Assistência Médica gratuita;
- Plano de Previdência Privada;
- Refeição subsidiada;
- Vale Transporte;
- Seguro de Vida;
- Reembolso de Educação Infantil para as funcionárias que possuam filhos(as) de 0(zero) a 06 anos de idade.

### e) Da Comunicação com os candidatos

O candidato será responsável por acompanhar o desdobramento do Processo Seletivo, consultando a área “Minhas Inscrições” no campo “Oportunidades de Trabalho” do Portal SESCSP.

As mensagens enviadas pelo Sesc para os candidatos devem ser visualizadas na área “Mensagens” no campo “Oportunidades de Trabalho” do Portal SESCSP.

O Sesc poderá, eventualmente, comunicar-se com os candidatos inscritos pelo e-mail informado no momento do cadastro; porém, não nos responsabilizamos pelo não recebimento das mensagens enviadas, cabendo ao candidato verificar sua caixa de e-mails e a área “**Mensagens**” mencionada acima.

Adicionalmente o Sesc poderá enviar mensagens do tipo SMS para os candidatos que autorizarem o envio dessas mensagens no momento de cadastro do currículo.

O candidato que tiver alguma dúvida sobre o processo seletivo ou algum questionamento sobre seu desempenho nas etapas de seleção pode se pronunciar, por e-mail, enviando seu questionamento, nome completo, número do CPF, cargo para o qual se candidatou e telefone de contato para o endereço eletrônico [escriturariolitoral@sescsp.org.br](mailto:escriturariolitoral@sescsp.org.br)

A única forma para esclarecimento de dúvidas sobre este Processo Seletivo é o envio de mensagens para o endereço eletrônico [escriturariolitoral@sescsp.org.br](mailto:escriturariolitoral@sescsp.org.br)

### f) Do Recrutamento dos profissionais

A divulgação desse Processo Seletivo ocorre por meio de comunicado no campo “Oportunidades de Trabalho” do Portal SESCSP.

Todos os candidatos interessados deverão efetuar os procedimentos de cadastro para inscrição aqui especificados.

## PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO:

O candidato interessado deve tomar ciência das informações deste documento, clicando no ícone “Candidatar-se” e confirmando que está de acordo com as condições estabelecidas.

Para **concluir sua inscrição**, o candidato deverá preencher em seu currículo todos os campos obrigatórios, identificados com um asterisco (\*). Caso algum campo obrigatório não esteja preenchido aparecerá um **X** em vermelho e você deverá voltar ao campo e cadastrar a informação.

**IMPORTANTE:** Um dos campos obrigatórios para este Processo de Seleção é o campo Unidade de Interesse de Admissão.

Os candidatos deverão escolher no momento da inscrição neste Processo de Seleção, somente uma unidade de interesse de admissão entre as relacionadas abaixo:

- Bertioga
- Santos

Após preencher todos os campos obrigatórios, você deverá “confirmar a inscrição”, no ícone correspondente (ícone **verde** no canto superior direito da tela).

Após confirmar sua inscrição, você **não poderá** realizar ou solicitar alteração da unidade de interesse de admissão, assim como dos dados cadastrados.

Só estará inscrito na seleção o candidato que, após a confirmação, verificar que no item STATUS encontra-se a informação **INSCRITO**.

Para verificar seu status o candidato deverá acessar a área “Minhas Inscrições” e clicar no ícone “Mais detalhes”.

Não será permitida a inscrição de qualquer candidato por outra forma ou em outro período que não sejam os especificados neste documento.

O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na inscrição.

O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Descritivo, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

O Sesc não se responsabiliza pelo não recebimento de inscrições por motivos de ordem técnica ou operacional.

### g) Das Avaliações

O Sesc é responsável pela elaboração de todas as avaliações técnicas e pela condução, fiscalização e gestão de todos os procedimentos de recrutamento e seleção utilizados neste processo seletivo.

Todos os documentos comprobatórios que vierem a ser apresentados pelos candidatos durante o Processo Seletivo deverão ser considerados válidos em território nacional e deverão possibilitar a clara identificação dos dados do candidato.

#### h) Da Comprovação de identidade

O candidato deverá apresentar em todas as etapas de avaliação o original de **um** dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

Somente será admitido na sala ou local de avaliação o candidato que apresentar um dos documentos discriminados acima e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

O candidato que não apresentar a documentação necessária não fará a avaliação.

Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Descritivo, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

#### i) Da Seleção

O processo de seleção será composto das seguintes etapas de avaliação, a serem realizadas em data oportuna:

### 1. ETAPA 1 – Análise de pré-requisitos e Declaração de Interesse (eliminatória)

#### 1.a) Objetivos:

Avaliar se o candidato atende aos requisitos já descritos e possibilitar que o candidato faça a opção por uma única unidade de interesse entre as relacionadas abaixo:

- Bertioga
- Santos

#### 1.b) Formato:

Análise das informações cadastradas pelo candidato no momento da inscrição neste Processo de Seleção.

#### 1.c) Critérios de Aprovação:

Serão considerados aprovados nesta etapa os candidatos inscritos que mencionarem atender aos requisitos exigidos, obedecendo à ordem de inscrição nesse processo de seleção no Portal SESCSP, na seguinte proporção:

- 100 primeiros candidatos inscritos que mencionarem interesse na unidade Bertioga
- 80 primeiros candidatos inscritos que mencionarem interesse na unidade Santos

Os demais candidatos aprovados nesta etapa poderão ser convocados para dar continuidade no processo seletivo, respeitando sua ordem de inscrição e a unidade de interesse mencionada, quando esgotadas as possibilidades de aproveitamento dos candidatos que derem continuidade no processo de seleção.

#### **1.d) Esclarecimentos Gerais:**

O candidato que tiver alguma dúvida sobre a sua inabilitação na etapa de análise de pré-requisitos e declaração de interesse, deverá se pronunciar, por e-mail, enviando seu questionamento, nome completo, número do CPF, cargo e unidade para o qual se candidatou e telefone de contato para o endereço eletrônico [escriturariolitoral@sescsp.org.br](mailto:escriturariolitoral@sescsp.org.br).

Esta mensagem deverá ser enviada em **até 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado desta etapa.**

### **2. ETAPA 2 – Prova Objetiva (eliminatória e classificatória)**

#### **2.a) Objetivos:**

Avaliar o nível de conhecimento do candidato nas seguintes áreas de conhecimentos: português, matemática, raciocínio lógico, específicos e informática.

#### **2.b) Formato:**

Composta por 40 questões objetivas e de múltipla escolha.

#### **2.c) Critérios de Aprovação:**

A prova tem a pontuação máxima de 100 pontos, sendo que cada questão vale 2,5 pontos. Será considerado aprovado nesta etapa o candidato que obtiver uma nota igual ou maior que 50 pontos.

#### **2.d) Critérios de Encaminhamento:**

Entre os candidatos aprovados, serão encaminhados para a próxima etapa os 50 candidatos melhores classificados nesta etapa, por unidade de interesse.

Caso seja necessário, será utilizado como critério de desempate o seguinte item:

Idade (priorizando os candidatos mais velhos).

Os demais candidatos aprovados nesta etapa poderão ser convocados para dar continuidade no processo seletivo, respeitando sua classificação e unidade de interesse mencionada, quando esgotadas as possibilidades de aproveitamento dos candidatos que derem continuidade no processo de seleção.

#### **2.e) Esclarecimentos Gerais:**

O candidato que necessitar de condições especiais deverá, no período das inscrições, encaminhar um e-mail com a solicitação para o endereço eletrônico disponível ([escriturariolitoral@sescsp.org.br](mailto:escriturariolitoral@sescsp.org.br)), contendo nome completo, RG, CPF e telefones de contato.

O candidato que não o fizer, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido neste item, não terá as condições especiais providenciadas.

O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito, por parte do Sesc, à análise e razoabilidade do solicitado.

O candidato somente poderá realizar esta etapa na data, horário e local constantes da convocação a ser disponibilizada no campo “Mensagens” do Portal SESCSP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

### **3. ETAPA 3 – Avaliação Técnica (eliminatória e classificatória)**

#### **3.a) Objetivos:**

Avaliar o nível de conhecimentos e habilidades necessários para o desempenho das funções previstas para o cargo.

**3.b) Formato:**

Compreende a confecção e análise de relatórios, a serem elaborados a partir de elementos e diretrizes pré-estabelecidas, com uso dos recursos do pacote Office.

**3.c) Critérios de Aprovação:**

A avaliação tem a pontuação máxima de 100 pontos.

Será considerado aprovado nesta etapa o candidato que obtiver uma nota igual ou maior que 50 pontos e que comprovar o atendimento aos requisitos exigidos, mediante apresentação da documentação descrita no item 3.e.

**3.d) Critérios de Encaminhamento:**

Entre os candidatos aprovados, serão encaminhados para a próxima etapa os 8 candidatos melhores classificados nesta etapa, para cada unidade de interesse.

Caso seja necessário, será utilizado como critério de desempate o seguinte item:

- 1º - Maior pontuação obtida na Etapa 2;
- 2º - Idade (priorizando os candidatos mais velhos).

Os demais candidatos aprovados nesta etapa poderão ser convocados para dar continuidade no processo, respeitando sua classificação e unidade de interesse mencionada, quando esgotadas as possibilidades de aproveitamento dos candidatos que derem continuidade no processo de seleção.

**3.e)** Nesta etapa o candidato deverá apresentar a comprovação de atendimento aos requisitos exigidos para o cargo declarados na Etapa 1: possuir a graduação completa, incompleta ou cursando nos níveis Tecnólogo, Bacharelado ou Licenciatura em uma das seguintes áreas: Administração, Contabilidade, Ciências Contábeis, Economia ou Ciências Econômicas e experiência profissional comprovada, nos últimos 3 anos, em funções administrativas.

Só será aceito como comprovante da escolaridade a cópia simples do Diploma, do Certificado de Conclusão de Curso, do Atestado de Matrícula no corrente semestre/ano letivo, do histórico escolar do último ano cursado ou Declaração de Escolaridade.

Só serão aceitos como comprovantes de experiência profissional as cópias simples dos seguintes documentos que mencionem claramente o nome do candidato, o cargo e/ou função desempenhada e o período de trabalho:

- Registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social; ou
- Declaração de atuação profissional emitida por empresa regularmente constituída; ou
- No caso de servidor público, a Portaria de Nomeação ou anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social.

**3.f)** A não apresentação da comprovação mencionada acima implica na imediata desclassificação do candidato.

**3.g)** O candidato poderá ser solicitado a apresentar alguma documentação complementar no caso de haver alguma dúvida sobre a documentação apresentada nesta etapa.

**3.h) Esclarecimentos Gerais:**

O candidato somente poderá realizar esta etapa na data, horário e local constantes da convocação a ser disponibilizada no campo "Mensagens" do Portal SESCSP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

#### **4. ETAPA 4 – Avaliação de Perfil (eliminatória e classificatória)**

##### **4.a) Objetivos:**

Avaliar as habilidades e competências pessoais do candidato, necessárias para o exercício da função e para aumentar a probabilidade de sua adaptação às especificações do ambiente de trabalho da entidade, observando as exigências e peculiaridades do perfil ocupacional do cargo.

##### **4.b) Formato:**

Composta por atividades individuais e/ou em grupo, conduzidas por profissional especializado.

##### **4.c) Critérios de Aprovação:**

Os candidatos serão agrupados em uma das categorias abaixo:

- Candidatos que atendem ao perfil – 100 pontos;
- Candidatos que atendem parcialmente ao perfil – 50 pontos;
- Candidatos que não atendem ao perfil – 0 ponto.

Será considerado aprovado nesta etapa o candidato que obtiver uma nota igual ou maior que 50 pontos que apresentar a documentação mencionada no item 4.d.

Os candidatos aprovados estarão habilitados para admissão, de acordo com as vagas existentes e a unidade de interesse.

**4.d)** Nesta etapa o candidato deverá apresentar os documentos originais referentes à comprovação dos requisitos exigidos para o cargo entregues na Etapa 3.

**4.e)** A pessoa com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos. Sendo aprovada em todas as etapas do processo seletivo, terá prioridade na contratação, de acordo com as vagas existentes e unidade de interesse, independente da sua classificação final.

O candidato nessa condição deverá apresentar, no dia da Avaliação de Perfil, o original ou cópia autenticada do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a descrição da deficiência e as limitações funcionais ocasionadas.

O candidato deverá também entregar uma cópia simples da documentação apresentada, a qual será anexada ao processo.

**4.f)** A não apresentação da comprovação mencionada acima implica na impossibilidade de priorização de contratação.

**4.g)** O candidato poderá ser solicitado a apresentar alguma documentação complementar no caso de haver alguma dúvida sobre a documentação apresentada nesta etapa.

##### **4.h) Esclarecimentos Gerais:**

O candidato somente poderá realizar esta etapa na data, horário e local constantes da convocação a ser disponibilizada no campo “Mensagens” do Portal SESCSP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

#### **5. ETAPA 5 – Convocação para Admissão (eliminatória e classificatória)**

**5.a)** Os candidatos aprovados serão classificados de acordo com a média aritmética simples das notas obtidas nas seguintes etapas de avaliação: Prova Objetiva, Avaliação Técnica e Avaliação de Perfil.

Entre os candidatos aprovados e classificados, serão utilizados como critério de desempate os seguintes itens:



- 1º - Maior pontuação obtida na Etapa 4;
- 2º - Maior pontuação obtida na Etapa 3;
- 3º - Idade (priorizando os candidatos mais velhos).

**5.b)** Os candidatos serão consultados, de acordo com sua classificação e unidade de interesse, sobre as condições de trabalho oferecidas e, caso aceitem, serão encaminhados para a realização de exames médicos admissionais.

**5.c)** A pessoa com deficiência será avaliada no momento da sua admissão quanto aos aspectos de legitimidade de sua condição e da adequação dessa ao cargo pleiteado, sendo que a não comprovação eliminará a possibilidade de preferência em relação aos demais candidatos. Nesta condição, o candidato será mantido em sua classificação original.

Em que pese comprovação da legitimidade da deficiência, se esta mesma deficiência for considerada inadequada ao exercício das funções previstas para o cargo, o candidato será excluído do processo.

As demais vagas serão preenchidas de acordo com os critérios já mencionados neste documento.

**5.d)** Somente os candidatos que forem considerados aptos nos exames médicos admissionais poderão ser contratados nas vagas existentes.

**5.e)** Os funcionários do Sesc que forem considerados aprovados serão designados para nomeação de acordo com a sua classificação e unidade de interesse, em condição de igualdade com os demais candidatos.

#### j) Disposições Finais

\* Faz parte do Regulamento de Pessoal do Sesc uma cláusula que impede a contratação de cônjuge, companheiro ou parentes, até terceiro grau civil (afim ou consanguíneo) do Presidente ou Membro, efetivo e suplente, do Conselho Nacional, do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do Sesc e Senac, bem como de dirigentes de entidade sindical ou civil do comércio, patronal ou de empregado. Esta proibição é extensiva, nas mesmas condições, a cônjuge, companheiro ou parente de servidor do Sesc e/ou do Senac e de empregado da Federação do Comércio do Estado de São Paulo.

\* O candidato que se enquadrar na condição de servidor público (municipal, estadual, federal ou autárquico) deverá, caso venha a ser convocado para assumir uma vaga, apresentar, no ato da admissão, a autorização prévia do titular do respectivo ministério ou autoridade correspondente.

\* O Sesc esclarece que é uma instituição de caráter privado, sem fins lucrativos, que possui procedimentos de recrutamento e seleção que são adotados para todos os processos seletivos que visam o preenchimento de nossas vagas, procedimentos estes que são baseados em regulamentos próprios.

Todos os processos seletivos realizados pelo Sesc seguem, portanto, as diretrizes estabelecidas nesses regulamentos e todos os materiais referentes a esses processos são de acesso irrestrito para os auditores que fiscalizam nossa instituição.

\* O Sesc, como qualquer organização privada, não tem a obrigação legal de divulgar exemplares de provas, gabarito de provas, notas ou a classificação dos candidatos em nenhuma etapa do processo de seleção ou ao término dele, por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos.

\* As informações sobre todas as avaliações são somente as que constam neste Descritivo. Não há material, referência bibliográfica ou conteúdo programático indicado para estudo.



k) Validade do Processo Seletivo

A validade desta seleção será de 02 anos a contar do mês de admissão do primeiro grupo de candidatos aprovados.

**Serviço Social do Comércio – Administração Regional no Estado de São Paulo**

**Gerência de Pessoas**

**Setor de Recrutamento e Seleção**